

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mutunópolis/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para a **AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38** no valor total de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme demonstrado abaixo.

IT	QTD	UN	SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	03	UN	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETA CHAPA 26 S/TRILHO TELESC (60 CM) 1,33x0,47x0,60M - CZ/CZ.	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.640,00	

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Mutunópolis-GO, aos 15 de agosto de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA

Agente De Contratação